

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria nº 1937, de 30 de Junho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0008921/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 30 de junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Portaria nº 1938, de 30 de Junho de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0008925/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 30 de junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

RESOLUÇÃO Nº 005, 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de Julho de 2017, quanto à obrigatoriedade do Presidente da Administração Indireta estabelecer a forma de controle e pagamento dos Jetons;

CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto Municipal nº 81, de 28 de Setembro de 2017, que dispõe sobre os números de reuniões mensais e os valores pertinentes a serem pagos, a título de Jeton, para os participantes dos órgãos colegiados das Comissões de Licitação, das Comissões Especiais, dos Conselhos, dos Grupos de Trabalho e outros congêneres;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAS por reunião, a cada participante, no limite de 4 (quatro) reuniões mensais no órgão colegiado, perfazendo o total máximo no mês de até 10 (dez) UFIMAS.

Art. 2º - Na hipótese de os participantes integrarem até 2 (dois) órgãos colegiados, as reuniões mensais ficam limitadas ao pagamento de Jeton até 13 (treze) UFIMAS.

Art. 3º - Caso o participante compareça a mais de 4 (quatro) reuniões mensais no órgão colegiado, não haverá pagamento, a título de Jeton, acima do teto de até 10 (dez) UFIMAS;

Art. 4 - Os membros participantes de até 2 (dois) órgãos colegiados e que compareçam a mais de 4 (quatro) reuniões mensais terá o valor total de pagamento de Jeton limitado ao teto de até 13 (treze) UFIMAS.

Art. 5º - O pagamento do Jeton dependerá de apresentação das Atas de Reuniões devidamente assinadas pelos participantes, bem como de um relatório de atividades desenvolvidas no mês.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002, de 25 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 30 de Junho de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1.000.122

INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7882/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E AMILCAR TANURI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA DO ICTIM E NA CONSOLIDAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA DE COVID DE MARICÁ (LABVIR-MARICÁ) VISANDO DAR APOIO DE DIAGNÓSTICO E VIABILIZAR A TESTAGEM DO COVID-19.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI N.O 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NOTA DE EMPENHO: 73/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

CELSO PANSERA

Diretor- Presidente - ICTIM Matrícula 1.300.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 023/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0090/2020, datado de 28/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 28 de maio de 2020, PENSÃO POR MORTE à dependente (Filha Menor), LARISSA TITO PEREIRA SOARES, nascida em 20 de janeiro 2003, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidora Ativa LILIAN GRAÇA TITO PEREIRA, Professora, Nível 06, Classe "C", matrícula 5355, RG nº 074837774 (DIC - RJ), CPF nº 012.696.937-00, falecida em 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 5.311,89 (cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir do dia 28 de maio de 2020

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de junho de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 40/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores: Bruno Soares Pacheco, matrícula nº 111 e Thiago da Silva Rocha, matrícula nº 121 a Gratificação de Atividades Especiais (GAE) conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (sessenta por cento), e a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 40% (quarenta por cento). Ambas referem-se ao salário base dos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 10/06/2020.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 30 de Junho de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA N.º 62 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designa o servidor Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula n.º 500.163 para exercer a função de Vice-Presidente da CPL substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designa o servidor Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula n.º 500.104 para exercer a função de Pregoeiro Substituto, substituindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º O Pregoeiro/Presidente será substituído, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio.

Art.4º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500.104.

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187.

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169

Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta:

Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula nº 500.163.

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192.

Otto William Kall, Matrícula nº 500.188.

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103

Art.7º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 24 de junho de 2020.

RENATO COSTA MACHADO

Presidente da SOMAR